



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

## LEI Nº 1109/15

**SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL  
Nº 685/2009, QUE DISPÕE SOBRE A FARMÁCIA  
MUNICIPAL - MEDICAÇÃO ESPECIAL/EXCEPCIONAL  
NO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 685/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º - Fica autorizado, como plano de aplicação, o valor anual de R\$ 250,000(duzentos e cinquenta mil reais), dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.*

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 1018/2013.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**